



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo Povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 579/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CARANDAÍ – COMJUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 2.044, de 27 de dezembro de 2012, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.705, de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Juventude de Carandaí – COMJUC é órgão autônomo, permanente, consultivo e fiscalizador da Política Municipal de Atendimento à Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de composição paritária do Conselho, com representantes do Governo Municipal e da sociedade civil;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos, instituições e entidades representadas;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal da Juventude de Carandaí – COMJUC, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Iasmin Cristina Lacerda da Silva;

Suplente: Daniela Aparecida Tavares Duarte.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: João Victor de Paiva Fonseca;

Suplente: Bianca Vitoria Mateus dos Santos.

c) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: Stefano Washington Pereira da Silva;

Suplente: Adriene Larissa da Silva Ferreira.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mariana Virgínia Machado;

Suplente: Alice Helena Lima de Souza.

e) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Rian Carlos Barbosa de Andrade;

Suplente: Emanuel Tadeu Gonçalves.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associações Comunitárias:

Titular: Ederson Rodrigo de Medeiros Neto;

Suplente: Alana Alves Medeiros.

b) Movimento Estudantil:

Titular: Natália Gonçalves Nascimento;

Suplente: Setefane Beatriz Custódio de Almeida.

c) Polícia Militar:

Titular: 3º Sargento PM Marcelo Rodrigo Leônico;

Suplente: Soldado PM Roberto Medeiros da Silva Júnior.

d) Instituição Religiosa:

Titular: Bruno Fernando Sousa Queiroz;

Suplente: Maria Tereza Castro Ozava.

e) Clubes de Serviço:

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-024 Carandaí - Minas Gerais
Tel. 0800 032 1011 e-mail: administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo Povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

Titular: Lucas Teodoro Silva Ferreira;

Suplente: Arthur Henriques Almeida.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Municipal nº 2.044/2012.

Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude de Carandaí será dirigido por Mesa Diretora composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos livremente entre os membros titulares, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Art. 5º O exercício da função de membro do Conselho Municipal da Juventude de Carandaí é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º O Conselho deverá elaborar ou atualizar seu Regimento Interno, observando-se as disposições da Lei Municipal nº 2.044/2012 e demais normas aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 22 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de julho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.